

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 153/2001

*EMENTA: Autoriza a Doação de Terreno para
Construção de Casas Populares e
da outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a lotear e doar a pessoas comprovadamente carentes um terreno situado a Rua Joaquim Távora, pertencente ao patrimônio Municipal.

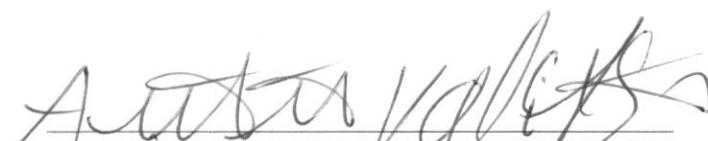
Parágrafo Único – O terreno mede 9.300m² (nove mil e trezentos metros quadrados), desmembrado do terreno pertencente ao Município que mede 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados), escriturado no livro nº 180, fls 59 e 59V, 2º Translado, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Surubim/PE.

Art. 2º - Os beneficiários terão um prazo de 02 (dois) anos para iniciar a construção de suas residências, prazo após o qual, os lotes não construídos retornarão ao patrimônio do Município

Art. 3º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 16 de Fevereiro de 2001.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =